

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS (A a H)

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir. Para os critérios com pontuação máxima de 10 pontos (B a H), aplica-se a seguinte escala:

Nível de atendimento	Pontuação
Pleno	até 10 pontos
Satisfatório	até 7 pontos
Insatisfatório	até 3 pontos
Não atendimento	0 pontos

O Critério A (Qualidade) possui pontuação máxima de 30 pontos e gradação própria, descrita na tabela abaixo.

ID	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade	Qualidade do Projeto — Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas. A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência entre objeto, justificativa e metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. Para a categoria Ações Continuadas, também será avaliada a capacidade do projeto de manter suas atividades ao longo de dois anos. Gradação: 30 pts — Pleno — coerência total e resultados claramente demonstrados 18 pts — Satisfatório — coerência adequada com pequenas lacunas 6 pts — Insatisfatório — coerência parcial ou resultados pouco evidentes 0 pts — Não atendimento — ausência de coerência ou resultados	30
B	Impacto e Efeitos Multiplicadores	Avalia a capacidade do projeto de gerar transformações reais na comunidade local, no público atendido e no setor artístico-cultural, mensurando seus desdobramentos no território e o fortalecimento da cadeia produtiva. Também serão consideradas na avaliação capacidade de estabelecer parcerias, bem como a adoção de boas práticas ambientais e de sustentabilidade.	10
C	Retorno Social	Considera o impacto social da proposta, incluindo a integração comunitária e a inclusão de pessoas com deficiência, idosos,	10

		mulheres, comunidade LGBTQIAPN+ e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e social.	
D	Orçamento	Avalia a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos: adequação ao objeto, metas e objetivos, coerência e conformidade dos valores e quantidades da planilha orçamentária.	10
E	Plano de Divulgação	Avalia a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Equipe	Avalia a compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas, verificando a coerência entre a carreira dos profissionais e as atribuições que serão executadas no projeto.	10
G	Proponente	Trajetória artística e cultural do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas. Na categoria Ações Continuadas , considera-se também o tempo da trajetória comprovado do grupo, espaço, escola ou evento, conforme escala abaixo : Máximo 8 pts — 5 anos de atuação (5 edições do evento) Máximo 9 pts — 6 a 10 anos de atuação (ou 6 a 10 edições do evento) Máximo 10 pts — Mais de 10 anos de atuação (ou mais de 10 edições do evento)	10
H	Democratização e Acessibilidade	Avalia as estratégias de formação de público, promoção e acesso à cultura, incluindo as medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal previstas.	10
PONTUAÇÃO TOTAL			100

- A pontuação final de cada candidatura será de 100 pontos, deliberada por maioria dos votos dos integrantes da Comissão de Seleção, subsidiada por parecer técnico.
- Somente projetos que receberem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos estarão aptos a serem selecionados, de acordo com a disponibilidade de recursos.
- São desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação e poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 Projetos Culturais Anuais

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados para fins de classificação os critérios na seguinte ordem:

Ordem	Critério
1º	A — Qualidade
2º	B — Impacto e Efeitos Multiplicadores
3º	C — Retorno Social
4º	D — Orçamento
5º	E — Plano de Divulgação
6º	F — Equipe
7º	G — Proponente
8º	H — Democratização e Acessibilidade

Persistindo o empate após todos os critérios acima: proponente de maior idade (ou data de criação do CNPJ, no caso de pessoa jurídica) e, por último, sorteio.

2.2 Ações Culturais Continuadas

Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados para fins de classificação os critérios na seguinte ordem:

Ordem	Critério
1º	A — Qualidade
2º	B — Impacto e Efeitos Multiplicadores
3º	C — Retorno Social
4º	D — Orçamento
5º	E — Plano de Divulgação
6º	F — Equipe
7º	G — Proponente
8º	H — Democratização e Acessibilidade

Persistindo o empate após todos os critérios acima: data de criação do CNPJ (mais antiga) e, por último, sorteio.